



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 46/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2.198 de 18 de Novembro de 2022.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias como se segue:

02.07. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

02.07.01. COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS.

15.451.0008.1008. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 110, FR 5, R\$ 300.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 300.000,00.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Nº / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
176/2414.54.01.00.01	TRANSF. PAV. ASFALT. QUIRINO PIRES GONÇALVES	R\$ 300.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2161/2021 (PPA), Lei 2162/2021 (LDO) e Lei 2166/2021 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 18 de Novembro 2022.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.